



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2019 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Gabinete da Ministra

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a data prevista no art. 38, da Instrução Normativa MPA nº 29, de 22 de dezembro de 2014.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo nº 21000.074646/2019-11, resolve:

Art. 1º O art. 38 da Instrução Normativa MPA nº 29, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....."

Art. 38 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.(NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

